



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROEJA DO COLÉGIO  
AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
SOCIAIS E AGRÁRIAS, CAMPUS III DA UFPB**

**EDITAL CAVN Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso de suas atribuições legais, torna público a inscrição para o Programa de Assistência ao Educando PROEJA, visando o cadastramento de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado na modalidade PROEJA, para concessão de bolsa auxílio-permanência.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Assistência ao Educando PROEJA tem por objetivo contribuir para a permanência e êxito do estudante no Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) por meio de auxílio financeiro visando o custeio de despesas básicas, para garantir a manutenção de seus estudos.

**2. NORMAS GERAIS**

- 2.1. O período de vigência da bolsa auxílio-permanência do Programa de Assistência ao Educando PROEJA, será condicionado aos estudantes regularmente matriculados, durante os meses de julho a dezembro de 2020 e de fevereiro a junho de 2021.
- 2.2. O valor mensal da bolsa auxílio-permanência será de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser depositado em conta corrente ou poupança de qualquer estabelecimento bancário, exclusivamente em nome do estudante beneficiário, nos períodos estabelecidos no item 2.1.
- 2.3. A abertura da conta bancária deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.
- 2.4. O CAVN não se responsabiliza por problemas gerados devido à inexatidão de informações ou dos dados bancários desatualizados, bem como endereço e situação econômica. Sendo assim, a atualização permanente dos mesmos é de responsabilidade exclusiva dos estudantes bolsistas.
- 2.5. O quantitativo de bolsas auxílio-permanência a serem distribuídas corresponde ao número de estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Agropecuária Integrado, na modalidade PROEJA, do CAVN.
- 2.6. O pagamento mensal da bolsa auxílio-permanência aos estudantes contemplados por esse edital estará diretamente vinculado à frequência mínima de 75% em sala de aula, de todas as disciplinas cursadas, a cada mês.

**3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. Ter renda familiar média igual ou inferior a dois salários mínimos.
- 3.2. Preencher o formulário de inscrição on-line no endereço ([www.cavn.ufpb.br/inscricao](http://www.cavn.ufpb.br/inscricao)) e anexar a documentação exigida.
- 3.3. A comprovação das informações declaradas no formulário de inscrição deverá ser feita por meio da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- 3.3.1. Comprovante de renda familiar média (contracheque ou cópia da Carteira de Trabalho com salário atualizado; comprovante de pensão, aposentadoria ou auxílio-doença referente aos últimos três meses de todas as pessoas que exercem atividade remunerada na família) ou declaração de Renda Familiar (Anexo II);
- 3.3.2. Comprovante de conta (foto do cartão ou extrato da conta onde apareça o nome do banco, do estudante, agência e número da conta)
- 3.4. Caso o aluno não possua conta o pagamento da bolsa fica condicionado à efetiva abertura de conta e entrega dos dados bancários.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. DO LOCAL E DATA

- 4.1.1. As inscrições serão realizadas unicamente pelo endereço [www.cavn.ufpb.br/inscricao](http://www.cavn.ufpb.br/inscricao), de **16 a 22 de julho de 2020**.
- 4.1.2. A inscrição é gratuita e sua homologação dependerá do cumprimento dos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão composta designada pela Direção do CAVN.

#### 6. DO RESULTADO E TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. O Resultado Parcial da concessão da bolsa auxílio-permanência ao estudante PROEJA será divulgado no dia **23 de julho de 2020**, e o Resultado Final no dia **29 de julho de 2020**.
- 6.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Parcial poderá fazê-lo no período de **24 a 28 de julho de 2020**, através do Formulário de Recursos (ANEXO III), enviado por e-mail para [sec.cursos.cavn@gmail.com](mailto:sec.cursos.cavn@gmail.com).
- 6.3. Após a publicação do Resultado Final do processo, o estudante selecionado deverá enviar o Termo de Compromisso (ANEXO IV) preenchido e assinado, para o e-mail [sec.cursos.cavn@gmail.com](mailto:sec.cursos.cavn@gmail.com).

#### 7. PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO-PERMANÊNCIA AO ESTUDANTE

- 7.1. O estudante perderá o direito à bolsa auxílio-permanência nas seguintes situações:
  - 7.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no presente edital;
  - 7.1.2. Trancar a matrícula, desistir, concluir o curso ou reprovar em alguma disciplina durante o semestre;
  - 7.1.3. Transferir-se para outra instituição de ensino;
  - 7.1.4. Utilizar indevidamente a bolsa auxílio-permanência;
  - 7.1.5. Apresentar frequência menor que 75% em disciplinas do curso;
  - 7.1.6. Receber ocorrência ou penalidade disciplinar grave (suspensão) no CAVN.
- 7.2. Os prazos e horários estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Bananeiras, 14 de julho de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN/CCHSA/UEPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	15 de julho de 2020
Período de inscrições	16 a 22 de julho de 2020
Divulgação do resultado parcial	23 de julho de 2020
Interposição de recursos	24 a 28 de julho de 2020
Divulgação do resultado final	29 de julho de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, responsável pelo núcleo familiar de \_\_\_\_\_  
pessoas, no qual inclui-se o estudante \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ pleiteante a Bolsa Auxílio-Permanência do Programa  
de Assistência ao Educando PROEJA -CAVN, declaro que a nossa renda familiar soma R\$  
\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_),  
originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Valor R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira  
responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



EDITAL CAVN Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome:		Nascimento:	
CPF:		RG:	
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:		Estado:
E-mail:		Celular:	
<b>Argumentação:</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Bananeiras ____/____/2020.			
Ass. do recorrente ou responsável: _____			

<b>Parecer da Comissão:</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
---

Ass. da Comissão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bananeiras, \_\_\_\_/Julho/2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 09 DE 13 DE JULHO DE 2020**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, matrícula  
\_\_\_\_\_, aluno(a) do Curso Técnico Integrado em Agropecuária, na  
Modalidade PROEJA, CPF \_\_\_\_\_, tenho ciência de  
minhas obrigações, conforme o Edital N. 09/2020 do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, e  
nesse sentido comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas.

Este termo tem vigência no período de julho a dezembro de 2020 e de fevereiro a  
junho de 2021.

Bananeiras, \_\_\_\_/Julho/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)